

Por Alexandre Sammogini

Sobre a ocorrência largamente noticiada pela imprensa nesta terça-feira (03/09), que envolve a apuração de fatos delituosos, em tese, cometidos por um ex-dirigente de Entidade Fechada de Previdência Complementar, sediada no Estado do Rio Grande do Sul, a Abrapp manifesta que eventuais transgressões às normas vigentes e com prejuízos gerados às EFPC e aos planos de benefícios administrados devem ser rigorosamente apurados, com a aplicação das devidas sanções previstas na legislação na hipótese de confirmação dos atos ilícitos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Fonte:** [Abrapp em Foco](#), em 03.09.2024.